



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0578/2026

Em, 17 de agosto de 2026

SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, SEJA VIABILIZADA A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PROIBIDO ESTACIONAR, ESPECIFICAMENTE EM FRENTE AOS COMÉRCIOS DA AVENIDA MACÁRIO PINTO LOPES (AV. LITORÂNEA), ENTRE A AVENIDA NILO PEÇANHA E A RUA 13 DE NOVEMBRO, TRECHO EM FRENTE À PRAIA DO FORTE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, indica à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando que através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, seja viabilizada a instalação de placas de sinalização viária de proibido estacionar, especificamente em frente aos comércios da Avenida Macário Pinto Lopes (Av. Litorânea), entre a Avenida Nilo Peçanha e a Rua 13 de Novembro, trecho em frente à Praia do Forte São Mateus.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2026.

**JOSÉ ANTÔNIO ODILON
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo resguardar e valorizar a experiência turística e o potencial econômico de um dos principais cartões-postais de Cabo Frio: a orla da Praia do Forte São Mateus. É inegável que o grande atrativo para os turistas e munícipes que frequentam os estabelecimentos comerciais situados na Avenida Macário Pinto Lopes (Av. Litorânea) é a contemplação das nossas belezas naturais. Quando os visitantes se sentam para consumir nos bares e restaurantes locais, a expectativa primordial é desfrutar da vista panorâmica para o mar e para a faixa de areia. No entanto, a atual permissão ou tolerância de estacionamento de veículos exatamente em frente a esses comércios tem criado uma verdadeira "barreira visual". Os carros estacionados bloqueiam a visão da praia, frustrando a experiência do turista e, conseqüentemente, prejudicando a atratividade e o faturamento dos comerciantes locais,



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

que dependem dessa integração visual com a natureza para fidelizar seus clientes. A proibição do estacionamento neste trecho específico (entre a Av. Nilo Peçanha e a Rua 13 de Novembro) trará benefícios imediatos como: Valorização do Polo Gastronômico e Turístico; Melhoria Estética da Orla e a Organização da Mobilidade Urbana. Por entender que a medida é de baixo custo para o Executivo, mas de altíssimo impacto positivo para o turismo e a economia local, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e com a sensibilidade do Poder Executivo para sua pronta execução.